



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 09.496.620/0001-38, localizado na Avenida Rio de Janeiro, 619 – Jardim Independência, Município de Sarandi – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ENTIDADE ESPECIALIZADA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA), PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PROFESSORES E PEDAGOGOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.

Valor Total Global de R\$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais).

Data de assinatura: 13 de Novembro de 2019.

Vigência: 12/11/2020.



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

comprova de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falta, ou seja, não atenda as necessidades e especificações, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão do ato.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho, e demais bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0001.2.048.3.3.90.30.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.10.301.0001.2.048.3.3.90.30.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.10.301.0001.2.048.3.3.90.30.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.10.301.0001.2.048.3.3.90.30.00 - 389 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.10.301.0001.2.048.3.3.90.30.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso de entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Imposição de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº 50/2019.



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

36/2019.

1.12. Integrarão o Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Nº 36/2019, com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata na qual se não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excetuado qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 13 de agosto de 2019

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
 PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARAES E SOARES LTDA ME



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 443/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PITANGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS, PLANALTO 2 e demais documentação inerentes a obra em anexo.

Cartas consultas	Numero da Operação Caixa/contratos	Lei autorizadora	Financiamento	Contrapartida	Investimento
558.2.1909.2017	0503.380.57	2242/2008/2019	2.631.391.17	138.494.27	2.769.885.44

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 2.755.708,84 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos oito e oitenta e quatro).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.002.15.451.1301.1.082.4.4.90.51.00.00 - 604 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 13.002.15.451.1301.1.082.4.4.90.51.00.00 - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias, até 31/03/2021
 DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019
 EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias, até 31/09/2020
 MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 12/2019
 FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 12 nestes termos:

Data Tomada de Preços: 31/10/2019

Objeto: PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PITANGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS, PLANALTO 2 - 2,3 KM

FORNECEDOR: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.481.987/0001-03
 Valor Total do Fornecedor: 2.755.708,84 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANALTO 2 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PITANGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS, PLANALTO 2 - 2,3 KM	SERV	1	R\$ 2.755.708,84	R\$ 2.755.708,84

RUA ANDRÉ DE BARROS, (Via Pitangão)
 RUA JOÃO PRESSA, (Via Pitangão)
 RUA ORESTES FERREIRA, (Via Pitangão)
 RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL, (Via Pitangão)
 RUA ALYRIO DE JESUS OPP, (Via Pitangão)
 RUA MATO RICO, (Via Pitangão)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 2.755.708,84 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos oito e oitenta e quatro).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 - CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preços referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 31 de outubro de 2019.

Dr. Maicol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA
 Estado do Paraná
 Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 65/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 50/2019 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018, NA ESPECIALIDADE DE ORTODONTIA E TRAUMATOLOGIA.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, Santo Inácio, 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa M. MUCHIUTI JUNIOR - EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº 07.715.999-84, com sede no endereço Av. Trabalhador Favela, nº 1915, centro em Itaipó - PR, neste ato representado por MELVY MUCHIUTI JUNIOR, portador do RG nº 6.970.472-4 SSP/PR, portador do CPF sob nº 007.715.999-84, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 385.850,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), correspondente ao acréscimo de 25% com finalidade de necessidades do serviço prestado, com fundamento art. 65, § 1.º da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem com qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 13 de Novembro de 2019.

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA M. MUCHIUTI JUNIOR - EIRELE CNPJ: 07.715.999-84
--	--

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CIS

MELVY MUCHIUTI JUNIOR
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 007.715.999-84

www.citcib.com.br

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
 CNPJ: 02.586.019/0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORA E A EMPRESA M. MUCHIUTI JUNIOR - EIRELE

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de atendimento instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, os princípios administrativos, em especial os de vantajosidade e economicidade na manutenção do contrato, com os valores referenciados para atender os municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 65/2019, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 5º, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 080.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, e a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA M. MUCHIUTI JUNIOR - EIRELE, pessoa jurídica de Direito Privado, sediada na Rod. Celso Garcia Cid, 1100, Boa Vista em Londrina, inscrita no CNPJ Nº 07.715.999-84 RG nº 6.970.472-4 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2019, nos termos que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reajuste de valores com acréscimo de 25%, com término 31/12/2019, referente ao Contrato Administrativo nº. 50/2019, através da seguinte redação:

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
 CNPJ: 02.586.019/0001-97

1 - "Fica reajustado na proporção de 25% sobre a EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 50/2019 com vigência até o dia 31 de Dezembro de 2019".

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (13/11/2019).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente

EMPRESA M. MUCHIUTI JUNIOR - EIRELE
 MELVY MUCHIUTI JUNIOR
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
 2. _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO RURALISTA DA CORUJA, no uso de suas atribuições que lhe confere, convoca os membros para Assembleia Extraordinária a ser realizada no 18 de novembro, às 19 horas e 30 minutos, na localidade da Pratinha, no sítio do Senhor Antonio Gulanski, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná.

Santa Maria do Oeste - PR, 12 de outubro de 2019.

Antonio Gulanski
 ANTONIO GULANSKI
 ASSOCIAÇÃO RURALISTA DA CORUJA - ARC
 Santa Maria do Oeste - PR

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 05.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 09.496.620/0001-38, localizada na Avenida Rio de Janeiro, 619 - Jardim Independência, Município de Sarandi - Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ENTIDADE ESPECIALIZADA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA), PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PROFESSORES E PEDAGOGOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

Valor Total Global de R\$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais).

Data de assinatura: 13 de Novembro de 2019.
 Vigência: 12/11/2020.